



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 1.819/98.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AÇÃO DE COMBATE E CONTROLE DA DENGUE.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - M.G., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para combate e controle da dengue, conforme dotação orçamentária abaixo e lei autorizativa de nº 1.815/98.

01	Prefeitura Municipal	
08	Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
02	Unidade de Assistência Médica e Sanitária	
13	Saúde e Saneamento	
428	Assistência Médica e Sanitária	
2.064	Ação de combate e controle da dengue	
3.1.2.0	Material de consumo	R\$ 8.372,10
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	
3.1.3.2.1	Pessoa Física	R\$ 25.116,30
TOTAL		R\$ 33.488,40

Art. 2º - Como recursos para suprir as dotações orçamentárias acima será usado o crédito do convênio de combate a dengue de nº 1.231/98 no valor de 27.907,00 e anulação da dotação orçamentária de nº 1057316-1026 infra-estrutura, const. Casas pop. e conj. Habit. 411000 no valor de R\$ 5.581,40.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 29 de setembro de 1998.


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal